ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 01/2026
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **contrato n° 260/2023** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 260/2023**, referente ao memorando **150.760/2025**, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **PULSATRIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ:** 26.219.875/0001-72**;** designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 901.818**, CPF nº** 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – ISAAC GARCEZ SCHUSTE, matrícula nº 901.802, CPF nº 065.XXX.XXX-01 , para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Assinado por 5 pessoas: LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA, ISAAC GARCEZ SCHUSTER, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e AMANDA SANTANA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2C2-E9CB-E805-CD22 e informe o código A2C2-E9CB-E805-CD22

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matricula n° 901.809, CPF n° 073.XXX.XX-20, como **substituto do Gestor;**

II – LUCAS OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº: 440.212**, CPF nº 720.XXX.XXX-68, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, garantindo sua conformidade legal e técnica;
II – acompanhar prazos, fiscalizar a prestação de garantias e adotar providências para a continuidade da execução;
III – propor prorrogações, alterações ou rescisões, quando necessárias, fundamentando nos autos do processo;
IV – propor abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, quando cabível;
V – prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o andamento contratual.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;
II – acompanhar e atestar a execução contratual, observando rigorosamente o instrumento contratual;
III – registrar em relatório ou documento próprio todas as ocorrências relevantes (positivas ou negativas);
IV – indicar glosas ou irregularidades e informar ao Gestor para adoção de medidas cabíveis;
V – providenciar termos circunstanciados de recebimento do objeto;
VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

Assinado por 5 pessoas: LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA, ISAAC GARCEZ SCHUSTER, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e AMANDA SANTANA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2C2-E9CB-E805-CD22 e informe o código A2C2-E9CB-E805-CD22

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 5º – Capacitação.

Os gestores e fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 6º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0260/2023**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0260/2023**	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação e executar serviço de videomonitoramento para atender às necessidades da Fundação cultural Cidade de Aracaju. **(SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO)**	29/12/2025 a 28/12/2026

Art. 7º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0260/2023**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA, ISAAC GARCEZ SCHUSTER, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e AMANDA SANTANA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2C2-E9CB-E805-CD22 e informe o código A2C2-E9CB-E805-CD22

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 5 pessoas: LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA, ISAAC GARCEZ SCHUSTER, ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR e AMANDA SANTANA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2C2-E9CB-E805-CD22 e informe o código A2C2-E9CB-E805-CD22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2C2-E9CB-E805-CD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA (CPF 720.XXX.XXX-68) em 05/01/2026 12:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISAAC GARCEZ SCHUSTER (CPF 065.XXX.XXX-01) em 05/01/2026 12:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 05/01/2026 16:01:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 08:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 06/01/2026 08:55:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2C2-E9CB-E805-CD22

Chave de acesso da matéria: 50D5-E6A8-8867